EMENDA IMPOSITIVA

Ao Projeto de Lei nº 088 de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2024”.

1. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria da Saúde, constante do Projeto de Lei nº 088, de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R$ 344.592,17 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) a ser distribuído entre as Unidades de Saúde da Família. Esses recursos serão destinados à aquisição de materiais permanentes e de consumo.

2. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Projeto de Lei nº 088, de 2023, que estima receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R$ 174.592,17 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), destinado a transferências de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos.

3. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, constante do Projeto de Lei nº 088, de 2023, que estima receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024, o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a transferências de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos.

As despesas programadas pela presente emenda impositiva serão custeadas com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da dotação orçamentária 02.03.99.999.9999.9.9.99.99.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 27 de novembro de 2023.

SILVINHO INVESTIGADOR

VEREADOR

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700300034003300360003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por SILVIO CESAR DE OLIVEIRA:10845813889 Data: 27/11/2023 17:36:53